

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.637, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrícula n. 114182022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 929, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.158, de 30 de abril de 2020 (Processo n. 29/019798/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.638, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSIMEIRE FERREIRA, matrícula n. 66996021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 435 dias de tempo de contribuição, prestados ao Município de Brasilândia/MS, como Professor, no período de 22 de fevereiro de 1999 a 1ª de maio de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017572/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.639, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RUBENS ALVES DOS SANTOS, matrícula n.132390023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 4.412 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.808, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.032, de 20 de novembro de 2019 (Processo n. 31/200421/2019):

a) 759 dias, prestados à Central de Votuporanga Materiais para Construções Ltda, como Auxiliar de Entrega, no período de 1ª de novembro de 1984 a 29 de novembro de 1986;

b) 501 dias, prestados à Tratterra Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda, como Auxiliar Mecânico, no período de 1ª de outubro de 1987 a 12 de fevereiro de 1989;

c) 1.980 dias, prestados à Casb - Companhia de Automóveis São Bento, como Auxiliar Mecânico, no período de 1ª de dezembro de 1989 a 3 de maio de 1995;

d) 192 dias, prestados à Covasa- Comercial Votuporanga de Automóveis S/A, como Mecânico, no período de 2 de janeiro de 1996 a 11 de julho de 1996;

e) 980 dias, prestados à Wells Comércio de Veículos e Peças Ltda, como Mecânico, no período de 1ª de julho de 1998 a 6 de março de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização